LEI Nº 741/2005 de 22 de novembro de 2005.
"Autoriza Abertura de Crédito Suplementar."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado a Abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Vigente nas seguintes dotações:

33704120500103010112004 8 – Manutenção Consórcio Inter. de Saúde	R$ 6.000,00
33903320501103010112005 4 – Manutenção do Fundo de Saúde	R$ 1.000,00
33903620300175120262002 4 – Manutenção da Limpeza Pública	R$ 1.000,00
33903620300267820362002 5 – Manutenção das Estradas Vicinais	R$ 1.000,00
33903920200041230022001 7 – Manutenção Setor Contabilidade	R$ 1.000,00
33904720700041220022006 5 – Manutenção das Contribuição	R$ 1.500,00
Total	**R$11.500,00**

Art. 2º- Constituem recursos para atender ao disposto no artigo anterior, a Anulação Parcial de dotações, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, assim discriminadas:

33903220400123610152003 2 – Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 2.000,00
44905120400123650181002 1 – Construção Aparelhagem Es. E. Infantil	R$ 9.500,00
Total	**R$11.500,00**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 22 de novembro de 2005.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
22 / 11 / 05